

Lei Nº 1047/2011

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM ENTIDADES QUE ESPECIFICA VISANDO LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com as entidades indicadas em seguida, objetivando o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA) para a execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Entidade	Projeto	Valor do Repasse
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijaci, CNPJ 09.048.313/0001-94, Rua Geraldo Mendes Vilas Boas, 85, Serra Verde, CEP 37.205.000, Ijaci/MG.	Equoterapia: Instrumento de Reabilitação e Inclusão Social	R\$ 28.512,00
AMOPEN – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, CNPJ 05.652.095/0001-41, Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, 533, Bairro Pedra Negra, CEP 37.205.000, Ijaci/MG.	Academia ao Ar Livre Para Crianças e Adolescentes de Ijaci	R\$ 30.000,00
AMOPEN – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, CNPJ 05.652.095/0001-41, Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, 533, Bairro Pedra Negra, CEP 37.205.000, Ijaci/MG.	Banda Musical Para Crianças e Adolescentes de Ijaci	R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** Ao final da aplicação dos recursos, as entidades descritas no artigo anterior prestarão contas ao Executivo dos valores recebidos através de relatórios analíticos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor, com utilização dos recursos financeiros depositados na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 19 de janeiro de 2011.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**